



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 630/2023

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a) A Portaria nº 1.675/GM MS, de 7 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde — SUS;
- b) A Portaria de Consolidação nº 02, Capítulo II, Anexo XXXIII, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal (Portaria GM/MS nº 1.168 de 14 de junho de 2004);
- c) A Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC nº11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise;
- d) A Portaria GM MS, nº 3.415, de 2 de outubro de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3GM/ MS, de 28 de setembro de 2017, a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.675/GM/MS, de 7 de junho de 2018, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica -DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- e) A necessidade de revogar a Resolução CIB nº 494/2023 e 597/2023 para adequar novo impacto financeiro;
- f) Que o serviço solicita mudança de três turnos de atendimento para dois turnos de atendimento;
- g) A necessidade de revogação da Resolução CIB nº 577/2023 e 597/2023 para adequar a Portaria nº 815, de 30 de junho de 2023 que altera na Tabela de Procedimentos, medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS, a partir de setembro de 2023;
- h) A apresentação da proposta em reunião da CIB PI.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a solicitação de habilitação do serviço de Hemodiálise, Diálise peritoneal e Acompanhamento Pré-dialítico estágio 4 e 5 na CLINICA DO RIM DE PIRIPIRI LIMITADA CNES 0941700, junto ao Ministério da Saúde, como Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise.
- 02** - Aprovar o impacto financeiro do novo serviço no valor de R\$ 4.192.708,10, conforme quadro descrito nessa resolução
- 03** - Aprovar que este Serviço deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipal de Saúde.
- 04** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 01 de Dezembro de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 04/12/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 04/12/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010247448** e o código CRC **A984C8F4**.